



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.560, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 511.000,00** (quinhentos e onze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.560 DE 19 DE MAIO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041270601.004	4.4.90.61-01	304.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.36-01		4.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		10.000,00
2001.041220202.008	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041.220211.042	4.4.90.51-02	100.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	81.648,06	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		40.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		10.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		40.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		10.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		80.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		15.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123610202.010	3.3.90.36-01		15.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.36-01		10.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		24.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.070	3.3.90.36-01		2.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	25.351,94	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01		20.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-02		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		30.000,00
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.010	3.3.90.36-01		12.000,00
2008.041220202.041	3.3.90.36-01		5.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		8.000,00
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		12.000,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	3.3.90.36-01		5.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		15.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		27.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.36-01		2.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.39-01		20.000,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.3.90.36-01		7.000,00
2011.041220202.067	3.3.90.39-01		8.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.3.90.36-02		5.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		10.000,00
TOTAL		511.000,00	511.000,00